



A&Lima Informa

Empresas devem aderir ao eSocial neste ano

Conforme informado anteriormente, a **A&Lima** irá iniciar uma série de comentários e esclarecimentos sobre **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e **PCMSO** – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – (desde a Elaboração á gestão). Mas hoje, na Edição Especial, vamos falar sobre o **eSocial**.

Obrigatório desde janeiro deste ano, o programa **eSocial** é a nova forma de prestação de informações relacionadas ao universo do trabalho, integrando a rotina de mais de 18 milhões de empregadores e 44 milhões de trabalhadores. Trata-se de um projeto conjunto do governo federal que conjuga Receita Federal, Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal e que possibilitará que todas as empresas brasileiras cumpram suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de forma unificada e organizada.

Quando o programa estiver totalmente implementado, no lugar de preencher 15 obrigações separadamente – como RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) –, os empregadores precisarão abastecer um único sistema.

Até o fim deste mês, as mais de 14.400 empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões precisam fornecer seus dados cadastrais pelo eSocial. A partir de 16 de julho, as demais empresas brasileiras (cerca de 4 milhões de empregadores) devem se adequar ao programa, incluindo os integrantes do Simples Nacional, MEIs (microempreendedores individuais) com funcionários e empregadores pessoas físicas. Em 2019, ingressarão os órgãos públicos.

Fases do eSocial

O envio de dados está sendo feito por partes, em cinco fases.

- Na primeira, o sistema recebe apenas as informações cadastrais dos empregadores e as relativas às suas tabelas, tais como estabelecimentos, rubricas, cargos etc.



- Na segunda, que passa a valer a partir de março para as empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões, é feito o envio dos eventos não periódicos – dados sobre os trabalhadores e seus vínculos trabalhistas (admissões e desligamentos, por exemplo).

- Na sequência, passa a ser obrigatório o envio das folhas de pagamento, e, em uma quarta fase, a Guia de Informações à Previdência Social será substituída pelo novo sistema. **Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador.** Confira o calendário ao lado.

As empresas que não enviarem os dados estão sujeitas à multa e a penalidades. A multa é de R\$ 1,5 mil pelo não envio da escrituração digital, mas esse valor pode ser acumulado com as penalidades previstas pelas omissões das declarações que estarão sendo substituídas pelo eSocial.

Fonte - <http://www.cnt.org.br> e <http://serranacontabilidade.com>

Se a sua empresa está com dúvidas ou gostaria de saber mais sobre o tema, por favor, entre em contato.

Rua São João, 602 – Bairro Alto
 Contatos: (19) 3433-9434
 e-mail: aelima@aelima.com.br Site: www.aelima.com.br

